

TERCEIRO ADITAMENTO CCN/GCO Nº 095 / 2020 AO CONTRATO CCN/GCO Nº 055/2020, QUE TRATA DA LOCAÇÃO DE MÓDULOS CONTÊINERES SANITÁRIOS COM FORNECIMENTO DE INSUMOS, COMPREENDENDO TAMBÉM OS RESPECTIVOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E DESMONTAGEM, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA ATENDER ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA DURANTE O ENFRENTAMENTO DOS EFEITOS DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19, CELEBRADO ENTRE A SÃO PAULO TURISMO S.A. (SPTURIS) E A EMPRESA TROUPE BRASIL PRODUÇÕES LTDA.

PROCESSO DE COMPRAS N.º 231/20

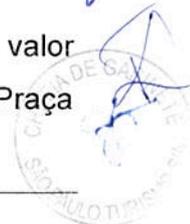
Empenho: 888

De um lado, a **SÃO PAULO TURISMO S.A.**, com sede à Av. Olavo Fontoura, 1.209, na Cidade e Capital do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.002.886/0001-60, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Diretor Presidente, Rodrigo Kluska, e por seu Diretor de Eventos e Turismo, Thiago Lobo, e, de outro, a empresa **TROUPE BRASIL PRODUÇÕES LTDA.**, com sede na Avenida Venceslau de Queiroz nº 457, A, Jaguaré, Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 66.106.600/0001-47, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por Abraão Michelon Sampaio, resolvem **ADITAR** o contrato **CCN/GCO nº 055/2020**, com fulcro no art. 4º - H da Lei 13.979/20, Lei 13.303/16, bem como no art. 188 do Regulamento de Licitações e Contratos da SPTURIS, para fazer constar o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo contratual por 02 (dois) meses, contados a partir do dia 03/08/2020, com possibilidade de rescisão antes de findo este prazo, na hipótese de encerramento da necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19.

CLAUSULA SEGUNDA: A contratada concede desconto de 4,1% no valor da mensalidade, que passa de R\$ 2.190.055,20 (dois milhões, cento e noventa mil, cinquenta e cinco reais e vinte centavos) para R\$ 2.100.210,00 (dois milhões, cem mil e duzentos e dez reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: A concessão do desconto de 4,1% também se aplica ao valor mensal referente a implantação de uma nova Estação de Higiene localizada na Praça



Júlio Prestes, mencionada no termo de aditamento CCN/GCO 092/20, que passa a ser de R\$ 380.828,49 (trezentos e oitenta mil, oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e nove centavos). Dessa forma, o valor da mensalidade passa a ser de R\$ 2.481.038,49 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, trinta e oito reais e quarenta e nove centavos) e o valor total estimado do contrato de R\$ 4.962.076,98 (quatro milhões, novecentos e sessenta e dois mil, setenta e seis reais e noventa e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato CCN/GCO nº 055/20, e posteriores alterações, naquilo em que não colidam com o presente.

Assim por estarem justas e conformes, as partes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

São Paulo, 31 de julho de 2020.

SÃO PAULO TURISMO S/A



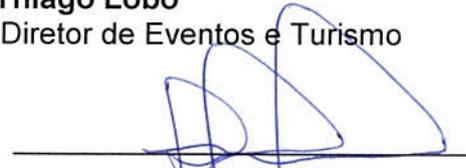
Rodrigo Kluska
Diretor Presidente



Thiago Lobo
Diretor de Eventos e Turismo



Marcelo Alves Ribeiro
Gerente de Planejamento e Controle
Gestor do contrato



Fiscal do contrato
Edilson Vieira
Gerente de Produção
de Eventos

TROUPE BRASIL PRODUÇÕES LTDA



Abraão Micheion Sampaio

TESTEMUNHAS

Nome e CPF/RG: _____

Nome e CPF/RG: _____



Camila Ap. Moura Santos de Lima
Secretária
Garantia de Compras e Contratos

